LEI Nº. 090/2019

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 8521 Pág: c5
05 JUL. 2019

Autógrafo de Lei nº 92
Projeto de Lei nº 100

Súmula:- Acrescenta inciso *"e"* ao Artigo 3º da Lei nº 009/2002 – "Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – PRODEA" – conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR LUCAS ORTIZ LEUGI, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Acrescenta inciso *"e"* ao Artigo 3º da Lei nº 009/2002 – "Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – PRODEA" com a seguinte redação:

SEÇÃO II
DO INCENTIVO PARA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL

Art. 3º - .....

d)- Certidão negativa da Justiça Estadual e Federal, quanto a processos atinentes a atos de corrupção/improbidade com o Poder Público.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 27 de junho de 2019.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior do Femac)
Prefeito Municipal